

JUMBO

PAVIMENTAÇÃO

46 99915-1913

CARTA DE CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR
CONCORRÊNCIA 01/2023

OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 15.955,24 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

A empresa **JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 40.306.265/0001-37, com sede na PR-182, km 464, s/n, Bairro Industrial, do município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.670-000, Fone/WhatsApp: 46 99915-1913, e-mail: jumbopavimentacao@outlook.com, neste ato representada por seu administrador **AMARILDO MACIEL SOBRINHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04369621670, expedida pelo DETRAN/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF nº 063.985.949-67, residente e domiciliado na Rua Araucária, nº 68, Bairro São Francisco de Assis, no município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, vêm mui respeitosamente por meio de seu representante devidamente constituído Sr. **MICHAEL CEZNE DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, filho de Vilmar Rodrigues de Souza e de Sibebe Angelica Cezne de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 106701601 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 073.353.609-35, portador da CNH registrada sob o nº 04509098126 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 775, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, Fone/WhatsApp: 46 99915-1913, e-mail: jumbopavimentacao@outlook.com, por meio da PROCURAÇÃO PÚBLICA lavrada no 4º Tabelionato de Notas de Cascavel/PR, ao livro P-410, fls. 135/141 substalecer poderes para que o Sr. **THÉO CARLOS CASTRO APOLINARIO**, brasileiro, engenheiro civil, devidamente registrado no CRE/PR, sob o nº PR-187663/D, portador da cédula de identidade RG nº 12.755.564-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 063.355.219-46, residente e domiciliado na Rua São Marcos, nº 575, bairro Guanabara, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.604-160, se dispensa a necessidade de apresentação de procuração, sendo que é a pessoa designada para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir à licitação em epígrafe.

Processo: 1873/2023

Data: 10/07/2023

Assunto:
LICITAÇÃO - OUTROS - Versão: 8

Requerente:
JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA

Dois Vizinhos/PR, 04 de julho de 2023

JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA
Neste ato representada por:
MICHAEL CEZNE DE SOUZA

JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 40.306.265/0001-37
I.E: 90.902.823-09
46-99915-1913

☎ (46) 99915-1913 ✉ jumbopavimentacao@outlook.com
📍 PR-182, km 464, s/n, Bairro Industrial, do município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.670-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL • ESTADO DO PARANÁ

4º TABELIONATO DE NOTAS

Marina Esteves Santos
Tabeliã

Rua São Paulo, 659 • Centro • Cascavel • Estado do Paraná • Fone: (45) 3037-7444

410-P

135/141

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA A FAVOR DE
MICHAEL CEZNE DE SOUZA, NA FORMA
ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, (07/07/2023), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.306.265/0001-37, com sede na PR-182, Km 464, s/nº, Bairro Industrial, em Realeza-PR, neste ato representada por seu Sócio e Administrador: **AMARILDO MACIEL SOBRINHO**, brasileiro, casado, tesoureiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 9.421.127-1/SESP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04369621670/DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 063.985.949-67, residente e domiciliado à Rua São Francisco de Assis, nº 657, Bairro Pioneiros Catarinenses, em Cascavel-PR, em conformidade com sua Última Alteração Consolidada de seu Ato Constitutivo (3ª - Terceira Alteração) registrada na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR aos 06/07/2023 sob nº 20234420901 e NIRE sob nº 4120968054-1, e Certidão Simplificada expedida pela referida Junta Comercial aos 07/07/2023, cujas cópias dos documentos encontram-se arquivadas nesta Serventia, às folhas nºs 168/175 do livro nº 280/ACS. A presente reconhecida como a própria por mim, MARINA ESTEVES SANTOS, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **MICHAEL CEZNE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 106701601/SESP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04509098126/DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 073.353.609-35, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, nº 775, Centro, em Dois Vizinhos-PR;

Página 1/9 Selo SFTN2MJGDNd6jZNqYMecF223q Consulte em
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

Esse documento foi assinado por MARINA ESTEVES SANTOS.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 46NTH-P7R8H-PNKQY-DJVMH



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL • ESTADO DO PARANÁ

4º TABELIONATO DE NOTAS

Marina Esteves Santos

Tabelião

Rua São Paulo, 659 • Centro • Cascavel • Estado do Paraná • Fone: (45) 3037-7444

410-P

135/141

ao qual confere: todos os poderes para gerir e administrar a empresa outorgante, **JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, e para tanto, confere: **a)**- amplos, gerais e ilimitados poderes para comprar e vender mercadorias do seu ramo; assinar os respectivos contratos de compra e venda; pagar e receber contas; promover cobranças amigáveis e judiciais; assinar recibos e dar quitações; **b)**- amplos, gerais e ilimitados poderes para abrir e movimentar conta corrente ou poupança perante **quaisquer instituições financeiras, estabelecimentos bancários ou Cooperativas de Crédito, inclusive perante a Caixa Econômica Federal - CEF, Banco do Brasil S.A, Banco Bradesco S.A, Banco Santander S.A, Banco Itaú S.A, Itaú Unibanco S.A, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Livre Admissão Vanguarda da Região das Cataratas do Iguaçu e Vale do Paraíba - Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ, Cooperativa de Crédito Cascavel E Região - Sicoob Credicapital, Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Profissionais da área da Saúde e Empresários da Região Oeste do Paraná Ltda - Uniprime Oeste do Paraná**, em quaisquer de seus postos ou agências, com a finalidade de receber valores, retirar quaisquer quantias; solicitar ordens de pagamento; passar recibos e dar quitação; e solicitar resgates de importâncias monetárias; assinar contratos, guias, aditivos contratuais, formulários e cadastros; juntar e desentranhar documentos; representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, requerer, movimentar contas corrente e de poupança de titularidade da outorgante, bem como as aplicações financeiras sob qualquer título, inclusive através da internet; fazer depósitos em dinheiro ou cheques; emitir cheques com suficiência de fundos; sustar pagamento de cheques que emitir; endossar cheques; fazer retiradas mediante recibos; autorizar débitos; autorizar transferências e pagamentos entre agências bancárias por quaisquer meios, inclusive meio eletrônico; cadastrar e recadastrar biometrias, inclusive do próprio procurador, se de acordo com o regimento interno da Instituição Financeira; retirar cartão magnético; receber senha; fazer troca de senha e assinatura eletrônica; consultar saldos, solicitar extratos, requisitar e retirar talonários de cheques; dar aceite, endossar, assinar e descontar duplicatas; abrir e

Página 2/9 Selo SFTN2MJGDNd6jZNqYMeCF223q Consulte em
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

Esse documento foi assinado por MARINA ESTEVES SANTOS.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 46NTH-P7R8H-PNKQY-DJVMH



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL • ESTADO DO PARANÁ

4º TABELIONATO DE NOTAS

Marina Esteves Santos

Tabeliã

Rua São Paulo, 659 • Centro • Cascavel • Estado do Paraná • Fone: (45) 3037-7444

410-P

135/141

encerrar contas; fazer cadastro e renovação de cadastro; contratar empréstimos, financiamentos, CDC, finame, cédula de crédito bancário, limites, apresentar e retirar cheques de terceiros, apresentar e retirar documentos; receber correspondências bancárias; assinar correspondências dirigidas às instituições bancárias e de crédito; assinar propostas e contratos de empréstimos e financiamentos em nome da outorgante junto a qualquer instituição bancária e de crédito; aceitar cláusulas e condições que convencionar; ajustar valores, prazos e formas de pagamento; c)- amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de, perante quaisquer instituições bancárias ou cooperativas de créditos, receber e sacar quaisquer importâncias creditadas em nome da Outorgante pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**, relativamente ao benefício de titularidade da Outorgante, podendo para tanto receber valores, assinar recibos e dar quitação, endossar e descontar cheques nominais; representar a Outorgante perante a supracitada autarquia previdenciária, respondendo como representante legal, podendo para tanto, cadastrar e recadastrar senhas, firmar compromissos, prestar declarações, fazer e assinar provas de vida, preencher formulários e cadastros, assinar, apresentar, requerer e retirar quaisquer documentos necessários; d)- amplos, gerais e ilimitados poderes, para representá-la perante quaisquer repartições públicas e privadas, empresas, estabelecimentos, entidades, pessoas e autoridades, quer sejam Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive perante a Receita Federal, Receita Estadual, Prefeitura, Cartórios de Notas, Cartórios de Registro de Imóveis, Junta Comercial do Estado do Paraná, Junta de Conciliação e Julgamento, Ministério do Trabalho, Bolsa de Valores, na empresa de correios e telégrafos, assim como perante as empresas de serviços de telefone, energia elétrica, água e onde mais se fizer necessário, para tratar de todos os assuntos de interesse dela outorgante; podendo assinar requerimentos, guias, declarações, termos de compromisso, declaração do imposto de renda e demais papéis necessários; proceder com os meios para adquirir o Certificado Digital, inclusive validar o mesmo, quando vencido, seja de pessoa física ou jurídica; negociar débitos pendentes junto aos órgãos públicos ou

Página 3/9 Selo SFTN2MJGDNd6jZNqYMecF223q Consulte em
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

Esse documento foi assinado por MARINA ESTEVES SANTOS.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validar> e informe o código 46NTH-P7R8H-PNKQY-DJVMH

Assinaturas manuais e selo digital "en" com código 46NTH-P7R8H-PNKQY-DJVMH



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL • ESTADO DO PARANÁ

4º TABELIONATO DE NOTAS

Marina Esteves Santos

Tabeliã

Rua São Paulo, 659 • Centro • Cascavel • Estado do Paraná • Fone: (45) 3037-7444

410-P

135/141

privados em geral; efetuar declarações, parcelar débitos de todo e qualquer tipo que se façam necessários, inclusive ISSQN, IPTU, ALVARÁ, TAXA DE LIXO, CIPLAN, ITBI, ICMS, INSS, PIS, COFINS, IPI, DAS e outros que se façam necessários; receber restituições; solicitar e retirar certidões de todo e qualquer tipo; negociar, dar quitação, assinar quaisquer documentos que se façam necessários à fim de desenrolar qualquer tipo de situação que esteja atrelada por estes órgãos; arrolar provas, interpor recursos; solicitar expedição de certidões negativas e certificados de quitação, pagar impostos e taxas; apresentar e retirar documentos; encaminhar ou requerer a expedição de todo e qualquer documento bem como promover todos os entendimentos necessários com as autoridades competentes à realização de qualquer ato; e- Contratar e dispensar funcionários, assinar CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, contratos de experiência, Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, requerimento de seguro desemprego, comunicação de dispensa (CD), GFIP, GFFP, RDE, RDT, EER, aviso prévio, aviso e recibo de férias, Comprovação de Doença Trabalhista - CAT, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, requerimento de seguro desemprego, Aviso Prévio trabalhista, Rescisão de Contrato de Trabalho, declarações trabalhistas e demais papéis que se fizerem necessários; participar de audiências, fazer acordos, ajustar valores e prazos de pagamento, bem como praticar todos os demais atos inerentes a área trabalhista; f- amplos, gerais e ilimitados poderes com a finalidade de **representá-la em audiências e acompanhar até os seus ultteriores termos**; podendo interpor recursos, arrolar provas e testemunhas, recorrer, firmar compromissos ou acordos; apresentar e retirar documentos; pagar impostos, taxas e demais emolumentos; solicitar recibos e dar quitação; solicitar expedição de Certidões Negativas e Certificados de Quitação; assinar declarações, requerimentos e demais papéis necessários, juntar, apresentar e retirar documentos, pagar taxas, requerer, recorrer, concordar, acordar, assinar livros, termos, declarações, preencher requerimentos, e assinar quaisquer documentos que se fizerem necessários, inclusive receber citações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se

Página 4/9 Selo SFTN2MJGDNd6jZNqYMecF223q Consulte em
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

Esse documento foi assinado por MARINA ESTEVES SANTOS.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 46NTH-P7R8H-PNKQY-DJVMH



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL • ESTADO DO PARANÁ

4º TABELIONATO DE NOTAS

Marina Esteves Santos

Tabeliã

Rua São Paulo, 659 • Centro • Cascavel • Estado do Paraná • Fone: (45) 3037-7444

410-P

135/141

funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromissos e assinar declaração de hipossuficiência econômica, nos termos do Artigo 105 do CPC/15; **g)-** todos os poderes para constituir advogado com os atributos da cláusula "*AD JUDICIA ET EXTRA*", para representar a outorgante no foro em geral, para em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Federal, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, acompanhando até os seus ulteriores termos, usando dos recursos legais e acompanhando-os, podendo usar de todos os poderes constantes no "item f" deste Mandato; **h)-** amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la perante a **Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR**, podendo para tanto dirigir requerimentos prestar declarações; assinar termos de responsabilidades e de compromisso; apresentar e desentranhar documentos; requerer certidões negativas; alvarás e outros documentos; efetuar pagamentos de impostos, taxas e multas; requerer alterações de nome Empresarial; requerer e/ou promover a constituição de empresas; requerer a extinção de empresas; requerer baixa de empresas; requerer e/ou promover a transferência de controle de quotas; requerer alteração de dados (exceto nome Empresarial); requerer alteração de dados e de nome Empresarial; requerer abertura de filial na UF da sede; requerer abertura de filial com sede em outra UF; requerer alteração de filial com sede em outra UF; requerer extinção de filial com sede em outra UF; requerer abertura de filial em outro país; requerer alteração de filial em outro país; requerer extinção de filial em outro país; requerer transferência de filial para outra UF; requerer transformação de tipo jurídico; inscrição de transferência de filial para outra UF; requerer transferência de sede para outra UF; requerer inscrição de transferência de sede de outra UF; requerer a conversão em sociedade civil/sociedade simples; requerer incorporação; requerer fusão; requerer cisão parcial; requerer cisão total; requerer transformações em qualquer tipo jurídico; firmar requerimentos de devolução de prazo; requerer rerratificações; promover declaração de inatividade e de enquadramento como ME/EPP – art. 29, lei 86864/94; requerer absorção de parte cindida; requerer consolidação de consolidação de contrato/estatuto; requerer

Página 5/9 Selo SFTN2MJGDNd6jZNqYMecF223q Consulte em
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

Esse documento foi assinado por MARINA ESTEVES SANTOS.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 46NTH-

P7R8H-PNKQY-DJVMH



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL • ESTADO DO PARANÁ

4º TABELIONATO DE NOTAS

Marina Esteves Santos

Tabelião

Rua São Paulo, 659 • Centro • Cascavel • Estado do Paraná • Fone: (45) 3037-7444

410-P

135/141

reativação – Art. 60, lei 8.934/94; requerer boletim de subscrição; requerer transferência de sede para outro país; requerer Procurações; requerer eleição/destituição de diretores; requerer revogação de procurações; requerer emancipação; requerer enquadramento de microempresa – empresa já constituída; requerer enquadramento de microempresa – empresa em constituição; requerer desenquadramento de empresas; requerer 28 enquadramento de empresa de pequeno porte – empresa já constituída; requerer enquadramento de empresa de pequeno porte – empresa em constituição; requerer desenquadramento de empresa de pequeno porte; requerer reenquadramento de microempresa como empresa de pequeno porte; requerer reenquadramento de empresa de pequeno porte como empresa; requerer reenquadramento de empresa de pequeno porte como microempresa; requerer reenquadramento de microempresa como empresa; requerer pesquisa de nome Empresarial idêntico ou semelhante; requerer consulta a documentos; requerer certidões simplificadas; requerer certidões específicas; requerer autenticação de livros, conjunto de folhas encadernadas sob forma de Livro ou conjunto de folhas contínuas; requerer autenticações de conjuntos de folhas soltas ou fichas, receber e dar quitação; ii- amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de vender, comprar, ceder, prometer, anuir, doar, receber, transferir ou de qualquer forma alienar ou adquirir, a quem e de quem quiser, pelo preço, forma e condições que convencionar **quaisquer bens imóveis**, podendo para tanto, outorgar e assinar as competentes escrituras com todas as cláusulas e exigências, legais, transmitir e receber posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direito; receber o preço, dar e receber quitação; passar recibos; apresentar e retirar documentos; requerer, alegar, promover e assinar o que for preciso; autorizar aberturas de matrículas, registros, averbações, perante o competente Registro Imobiliário, bem como requerer a subdivisão do sobredito imóvel; assinar mapas, memoriais descritivos e guias de ART, re-ratificar escritura; declarar sob responsabilidade civil e criminal a existência ou não de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta outorga e de outros ônus reais sobre ele incidentes, a tudo assistindo e assinando;

Página 6/9 Selo SFTN2MJGDNd6jZNqYMecF223q Consulte em
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

Esse documento foi assinado por MARINA ESTEVES SANTOS.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 46NTH-P7R8H-PNKQY-DJVMH



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL • ESTADO DO PARANÁ

4º TABELIONATO DE NOTAS

Marina Esteves Santos

Tabeliã

Rua São Paulo, 659 • Centro • Cascavel • Estado do Paraná • Fone: (45) 3037-7444

410-P

135/141

representá-la nas Repartições Públicas em geral, Serviços Notariais e de Registro de Imóveis, bem como à Prefeitura Municipal de localização dos imóveis decorrentes do inventário à ser realizado; podendo inclusive contratar consigo mesmo, ficando para tanto devidamente autorizado nos termos do Artigo 117 do Código Civil Brasileiro; **j)**- amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de vender, comprar, ceder, transferir, doar, receber, ou de qualquer forma alienar ou adquirir, a quem e de quem convier, pelo preço, forma e condições que ajustar **bens móveis, quer sejam automóveis, motocicletas, motonetas, reboques, semirreboques, semoventes e outros**, podendo assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário, inclusive DUT - Documento Único de Transferência e Autorização de Transferência, solicitar segunda via (se necessário); concordar; discordar; estipular preços, condições e formas de pagamento; receber, passar recibos e dar quitação; transmitir e receber a posse e o domínio; assinar requerimentos; representá-la perante a Polícia Rodoviária Federal/Estadual, Polícia Militar/Civil, Autarquias em geral, Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, junto ao **Departamento de Trânsito - DETRAN**, e onde mais preciso for, com relação à venda, compra e transferência de bens móveis; requerer alteração de endereço; prestar informações, esclarecimentos e declarações necessárias; preencher formulários e guias; pagar taxas; assinar recibos de transferência de veículo; representá-la perante quaisquer terceiros, e aí, requerer, alegar e assinar o que preciso for, podendo ainda retirar os bens móveis de quaisquer órgãos ou autarquias, caso encontrar-se apreendidos; **h)- promover a participação da outorgante em licitações públicas**, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, assinar documentos, assinar propostas, rubricar as folhas anexadas ao processo, habilitação e proposta, assinar protestos e recursos, manifestar interesse de recurso, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato,

Página 7/9 Selo SFTN2MJGDNd6jZNqYMecF223q Consulte em
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

Esse documento foi assinado por MARINA ESTEVES SANTOS.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 46NTH-P7R8H-PNKQY-DJVMH



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL • ESTADO DO PARANÁ

4º TABELIONATO DE NOTAS

Marina Esteves Santos

Tabeliã

Rua São Paulo, 659 • Centro • Cascavel • Estado do Paraná • Fone: (45) 3037-7444

410-P

135/141

constituir procurador com poderes “ad judicium”, todos os atos necessários no que dispõem a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021; e i)- amplos e gerais poderes para que **junto ao ente licitante, possa praticar os atos necessários para representar a outorgante no processo licitatório**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, acompanhar a fase de habilitação e julgamento das propostas comerciais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando por bom, firme e valioso; e praticar enfim todos os demais atos que se tornarem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, mesmo que aqui não expressos, mas para a ampla finalidade acima, **inclusive substabelecer no todo ou em partes**. Nos limites dos poderes ora conferidos, a outorgante através de seus representantes, neste ato, por este instrumento e nos termos do Artigo 662 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, ratifica e convalida todos os atos anteriormente praticados em seu nome, pelo procurador. Na eventual recusa deste instrumento por qualquer repartição pública, seja órgão, entidade, ente, dentre outros, na esfera administrativa destes, fica o procurador investido dos poderes da cláusula “ad-judicium et extra”, para judicial ou extrajudicialmente o fazer aceitá-lo. Pela Outorgante, foi-me dito, ainda, que a presente outorga tem validade até a data de 07/07/2025 (sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco). Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. **"As partes ficam cientes, em conformidade com o Artigo nº 682 do Código Civil, que o presente mandato cessa nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio"**. Dispensado as testemunhas instrumentárias conforme Artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que,

Página 8/9 Selo SFTN2MJGDNd6jZNqYMecF223q Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

Esse documento foi assinado por MARINA ESTEVES SANTOS.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validar> e informe o código 46NTH-P7R8H-PNKQY-DJVMH



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL • ESTADO DO PARANÁ

4º TABELIONATO DE NOTAS

Marina Esteves Santos

Tabeliã

Rua São Paulo, 659 • Centro • Cascavel • Estado do Paraná • Fone: (45) 3037-7444

410-P

135/141

depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob nº 6661/2023. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a fiz digitar, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,65, pago através da guia nº 140000000094191900 em 07/07/2023, Selo: R\$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$2,37. Total: R\$141,37. Selo Digital Nº SFTN2MJxDNd6jZNqYbecF223q. Cascavel-PR, 07 de julho de 2023. (aa.) JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA, AMARILDO MACIEL SOBRINHO, Representante da Outorgante. MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Cascavel-PR, 07 de julho de 2023

Assinado digitalmente por:
MARINA ESTEVES SANTOS
CPF: 643.952.609-00
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 07/07/2023 13:17:34 -03:00



MARINA ESTEVES SANTOS
Tabeliã

Página 9/9 Selo SFTN2MJGDNd6jZNqYMecF223q Consulte em
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

Esse documento foi assinado por MARINA ESTEVES SANTOS.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 46NTH-P7R8H-PNKQY-DJVMH

[Handwritten signatures and stamps]



MANIFESTO DE ASSINATURAS



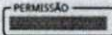
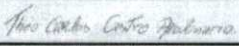
Código de validação: 46NTH-P7R8H-PNKQY-DJVMH

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ MARINA ESTEVES SANTOS (CPF 643.952.609-00) em 07/07/2023 13:17

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/46NTH-P7R8H-PNKQY-DJVMH>

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 PR
NOME THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 127555648 SESP PR	
	CPF 063.355.219-46	DATA NASCIMENTO 31/07/1997
	FILIAÇÃO JOSE CARLOS APOLINARIO ELIANE CATIA CASTRO	
	PERMISSÃO 	ACC 
N° REGISTRO 06558198463	VALIDADE 14/08/2025	1ª HABILITAÇÃO 04/02/2016
OBSERVAÇÕES 		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL FRANCISCO BELTRAO, PR	DATA EMISSÃO 17/08/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
21594006984 PR918617272		
PARANÁ		
DENATRAN CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

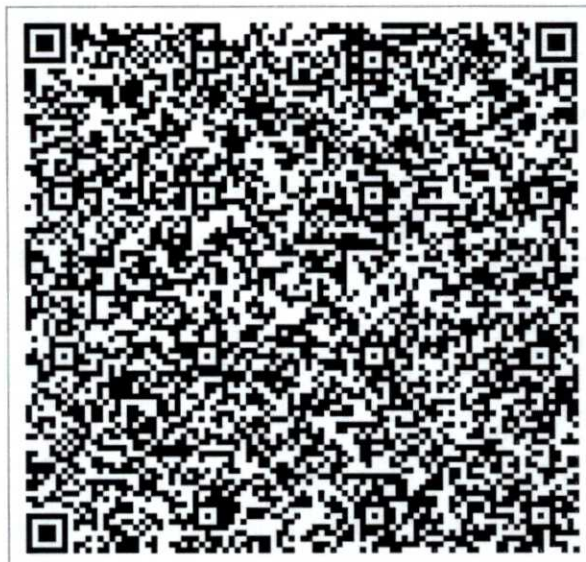
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Assinaturas manuais em azul e vermelho.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 P R
NOME MICHAEL CEZNE DE SOUZA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 106701601 SESP PR		
CPF 073.353.609-35		DATA NASCIMENTO 07/09/1990
FILIAÇÃO VILMAR RODRIGUES DE SOUZA SIBELE ANGELICA CEZNE DE SOUZA		
PERMISSÃO ☐		ACC ☐
CAT. HAB. AD		
N° REGISTRO 04509098126		1ª HABILITAÇÃO 25/11/2008
VALIDADE 30/11/2025		
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL DOIS VIZINHOS, PR		DATA EMISSÃO 29/03/2021
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		04861705230 PR919201549
PARANÁ		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

(Handwritten signatures in blue and red ink)

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
	3º E NOME E SOBRENOME AMARILDO MACIEL SOBRINHO		1ª HABILITAÇÃO 28/05/2008
		3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO 21/01/1990, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR	
		4a DATA EMISSÃO 10/05/2023	4b VALIDADE 10/05/2033
		ACC D	
		4c DOC IDENTIFICAD. / ORIG EMISSOR / UF 94211271 SESP PR	
		4d CPF 063.985.949-67	5 Nº REGISTRO 04369621670
		6 CAT HAB AB	
		NACIONALIDADE BRSILEIRO	
		FILIAÇÃO ARILDO MACIEL	
		JESUS LOIDE MACIEL	
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

9	10	11	12
ACC 			
A 		10/05/2033	
A1 			
B 		10/05/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
CVE 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

A

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

12019650036

PR923883436

LOCAL

CURITIBA, PR.

PARANÁ

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 5. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DÓNDE/NACIMIENTO / Fecha y Lugar de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / DÓNDE/MOMENTO / Fecha de Emisión - 4b. Documento de Expediente / Expediente / Expediente / Expediente - AGC - 6. Número de Identificação / Single Identifier / Single Identifier / Single Identifier - 7. Documento de Identificação - Autenticação / Emissão - AD - CPF - 8. Número de registo da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad / Nacionalidad / Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA043696216<702<<<<<<<<<<
9001217M3305108BRA<<<<<<<<<<2
AMARILDO<<MACIEL<SOBRINHO<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
LEONEL CEZNE DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
106692963 SESP PR

CPF
082.418.989-24

DATA NASCIMENTO
15/02/1992

FILIAÇÃO
VILMAR RODRIGUES DE SOUZA

SIBELE ANGELICA CEZNE DE SO
UZA

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04935149730

VALIDADE
13/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
05/05/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DOIS VIZINHOS, PR

DATA EMISSÃO
13/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

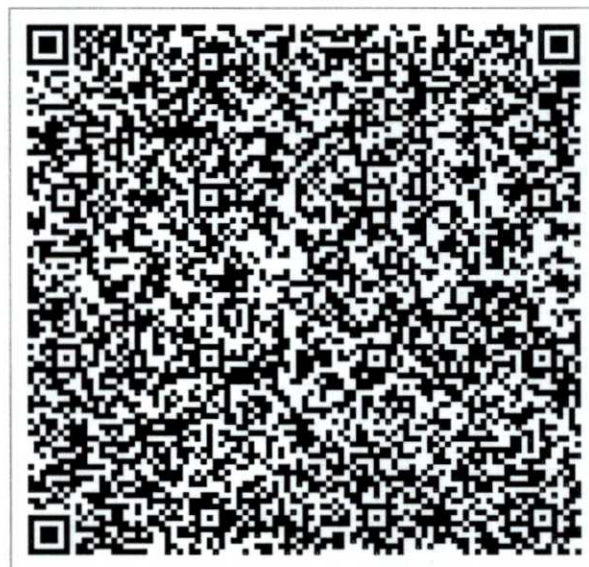
61416755609
PR920629548

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2282135067

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten signatures and marks]

JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 40.306.265/0001-37 - NIRE: 41.2.0968054-1

Folha 1

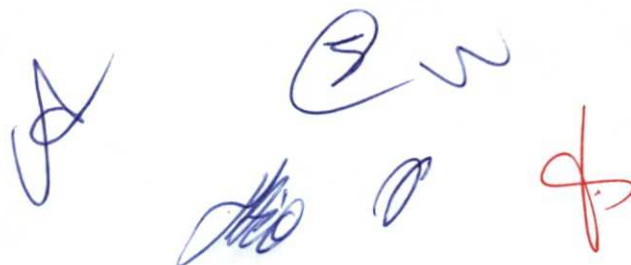
Sr. **AMARILDO MACIEL SOBRINHO**, de nacionalidade brasileira, maior, coordenador financeiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 21 de janeiro de 1990, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH sob N.º: 04369621670, expedida por Detran/PR e com o CPF sob N.º: 063.985.949-67, residente e domiciliado a Rua Araucária, N.º: 68 no bairro São Francisco de Assis do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP: 85.660-000, o Sr. **JUNIR JUNIOR BELUSSO**, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, nascido aos 25 de janeiro de 1990, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH sob N.º: 04353229097, expedida por Detran/PR e com o CPF sob N.º: 053.367.239-24, residente e domiciliado a Rua Jose Stopassoli, N.º: 121 no bairro da Luz do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP: 85.660-000, o Sr. **LEONEL CEZNE DE SOUZA**, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, nascido aos 15 de fevereiro de 1992, portador do RG sob N.º: 10.669.296- 3, expedida pela SESP/PR e com o CPF sob N.º: 082.418.989-24, residente e domiciliado a Rua Nilo Cairo, N.º: 177 no bairro Vale do Country do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP: 85.660-000 e o Sr. **MICHAEL CEZNE DE SOUZA**, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, nascido aos 07 de setembro de 1990, portador do RG sob N.º: 10.670.160-1, expedida pela SESP/PR e com o CPF sob N.º: 073.353.609-35, residente e domiciliado a Alameda Avelino Jung, N.º: 195 no Loteamento Residencial Jubelli do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP: 85.660-000, unidos sócios da Sociedade Empresaria Limitada denominada de **JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º: 40.306.265/0001-37, com sua sede e foro Rua José Stopassoli, N.º: 121 no bairro da Luz do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP: 85.660-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.0968054-1 com registro certificado em 08/01/2021 e com sua última Alteração de Contrato Social Arquivada Sob o N.º: 20.2.3367679-1 com registro certificado

MICHAEL

JUNIR

LEONEL

AMARILDO



JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 40.306.265/0001-37 - NIRE: 41.2.0968054-1

Folha 2

em 29/05/2023, resolvem, em comum acordo, por este instrumento particular, nos termos da Lei N.º: 10.406/2002, que passa a transcrever com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Venda de Quotas: Com a presente alteração retira-se da sociedade os sócios Sr. **MICHAEL CEZNE DE SOUZA**, já qualificado no preâmbulo, vendendo a totalidade de sua participação societária, representada por 234.134 (*duzentas e trinta e quatro mil, cento e trinta e quatro*) quotas de capital, pela importância certa e ajustada de R\$ 234.134 (*duzentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais*) na modalidade a prazo com parcelas já quitadas sendo:

- O sócio Sr. **AMARILDO MACIEL SOBRINHO**, já qualificado no preâmbulo adquire a quantidade de 230.013 (*duzentas e trinta mil e treze*) quotas perfazendo o valor de R\$ 230.013,00 (*duzentos trinta mil e treze reais*) em 10 (*dez*) parcelas de valor R\$ 23.000,00 (*vinte e três mil reais*) iguais e com vencimentos em 10/08/2022; 12/09/2022; 10/10/2022; 10/11/2022; 12/12/2022; 10/01/2023; 10/02/2023; 10/03/2023; 10/04/2023 e a última parcela paga na data de 09/05/2023 o residual de R\$ 23.013,00 (*vinte e três mil e treze reais*).
- O sócio Sr. **LEONEL CEZNE DE SOUZA**, já qualificado no preâmbulo adquire a quantidade de 4.121 (*quatro mil, cento e vinte e uma*) quotas perfazendo o valor de R\$ 4.121 (*quatro mil, cento e vinte e um reais*) em uma parcela paga na data de 09/05/2023.

Cláusula Segunda - Do Capital Social: Com a presente alteração retira-se da sociedade os sócios Sr. **JUNIR JUNIOR BELUSSO**, já qualificado no preâmbulo, vendendo a totalidade de sua participação societária, representada por 13.550 (*treze mil quinhentas e cinquenta*) quotas de capital, pela importância certa e ajustada de R\$ 13.550,00 (*treze mil quinhentos e cinquenta reais*) ao sócio Sr. **LEONEL CEZNE DE SOUZA**, já qualificado no preâmbulo, na modalidade a prazo com parcelas em 2 (*duas*) parcelas de valor R\$ 6.775,00 (*seis mil e setecentos e setenta e cinco reais*) com vencimentos em 10/03/2023; 10/04/2023 já quitadas.

Cláusula Terceira - Declaração de Quitação: Os sócios cedentes Sr. **MICHAEL CEZNE DE SOUZA** e o Sr. **JUNIR JUNIOR BELUSSO**, já qualificados no preâmbulo, que vende respectivamente 234.134 (*duzentas e trinta e quatro mil, cento e trinta e quatro*) e 13.550 (*treze mil quinhentas e cinquenta*) quotas de capital, declaram haver recebidos todos os seus direitos e

MICHAEL

JUNIR

LEONEL

AMARILDO

JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 40.306.265/0001-37 - NIRE: 41.2.0968054-1

Folha 3

haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamarem, seja a que título for, nem dos compradores e nem da sociedade, dando-lhe plena rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Quarta - Declaração de Conhecimento: O Sr. **AMARILDO MACIEL SOBRINHO** e o Sr. **LEONEL CEZNE DE SOUZA**, já qualificados no preambulo, aqui compradores das partes do Sr. **MICHAEL CEZNE DE SOUZA** e o Sr. **JUNIR JUNIOR BELUSSO**, já qualificados no preambulo, a partir deste momento, assumem todos os direitos e deveres sociais que lhe foram vendidos pelos vendedores, permanecendo como parte integrante da sociedade e ainda declaram conhecerem a situação econômica financeira da sociedade, ficando dessa forma sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Quinta - Do Capital Social: Em decorrência da presente alteração contratual com a venda de quotas o capital social continua a ser de R\$ 386.714 (*trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e quatorze reais*) divididos em 386.714 (*trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e quatorze*) quotas de capital com valor unitário de R\$ 1,00 (*um real*) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País na sociedade da seguinte forma distribuída entre os sócios:

QUADRO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
AMARILDO MACIEL SOBRINHO	348.043	R\$ 348.043,00	90,00%
LEONEL CEZNE DE SOUZA	38.671	R\$ 38.671,00	10,00%
TOTAL	386.714	R\$ 386.714,00	100%

Cláusula Sexta - Da Administração: A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio Sra. **AMARILDO MACIEL SOBRINHO**, já qualificado no preambulo, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. (Art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

MICHAEL

JUNIR

LEONEL

AMARILDO

A

C

B

D

F

JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 40.306.265/0001-37 - NIRE: 41.2.0968054-1

Folha 4

§ 2.º - É expressamente vedado o seu uso em avais, endosso de favor e fianças, alienação e/ou oneração do patrimônio da empresa, bem como assumir obrigações ou realizar atividades estranhas ao interesse social, sem o consentimento do outro sócio

Cláusula Sétima - Da Declaração De Desimpedimento De Administrador: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Oitava - Da Autorização em Licitações: Em caso de participação da Sociedade Empresaria Limitada em processos de licitações de qualquer tipo e em qualquer município, estado ou união o Sr. **MICHAEL CEZNE DE SOUZA**, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, nascido aos 07 de setembro de 1990, portador do RG sob N.º: 10.670.160-1, expedida pela SESP/PR e com o CPF sob N.º: 073.353.609-35, residente e domiciliado a Alameda Avelino Jung, N.º: 195 no Loteamento Residencial Jubelli do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP: 85.660-000, terá poderes singulares, podendo, assim, participar de certames de qualquer natureza, retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, assinar atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e de contrarrazões, assinar contratos de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários.

Cláusula Nona - Do Balanço Patrimonial: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade. (Art. 1.065, do CC) Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro/prejuízo apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá

MICHAEL

JUNIR

LEONEL

AMARILDO

JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 40.306.265/0001-37 - NIRE: 41.2.0968054-1

Folha 5

ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei N.º: 10.406/2002. (Art. 1.065, do CC) Parágrafo Segundo - Os Sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais as participações societárias de cada sócio na Sociedade. Cláusula

Cláusula Décima - Da Sede e Foro: A sede e foro da Sociedade Empresaria Limitada que era: Rua José Stopassoli, N.º: 121 no bairro da Luz do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP: 85.660-000, com a alteração de contrato passa a ser: Rodovia PR-182, Km 464, S/N.º, bairro Industrial no Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000

Cláusula Décima Primeira - Do Objeto: O objeto a exploração do ramo de da Sociedade que era de: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de terraplenagem, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Atividades de limpeza, Outras obras de engenharia civil, Construção de obras-de-arte especiais, Montagem de estruturas metálicas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Serviços especializados para construção, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Comércio varejista de materiais de construção, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de carga, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Serviços de preparação do terreno com a alteração passa a ser de: **Atividade Principal:** *Atividades de Construção e Recuperação de Auto-Estradas, Rodovias, pontes, Viadutos, Túneis e Outras Vias Não-Urbanas Para Passagem de Veículos, Construção e Recuperação de Vias Férreas de Superfície ou Subterrâneas, Inclusive Para Metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.) Construção e Recuperação de Pistas de Aeroportos inclusive em pistas de aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas e a Construção de Praças de Pedágio Com Aplicação de Massa de Asfaltos Preparados ou Misturas Betuminosas a Base de Asfalto ou Betume - (CNAE 4211-1/01) e Atividades Secundárias:* *Preparação de Massa e Argamassa Para Construção (Cimento, Areia, Brita, Água, Aditivos, Etc.) Dosadas por Usinas Inclusive o Transporte Através de Caminhões Betoneiras ou Por Dutos Até o Local Da Construção - (CNAE 2330-3/05); Atividades de Esvaziamento e a Limpeza Galerias de Águas Pluviais e*

MICHAEL

JUNIR

LEONEL

AMARILDO

JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 40.306.265/0001-37 - NIRE: 41.2.0968054-1

Folha 6

Tubulações Também de Tanques de Infiltração e Fossas Sépticas, Sumidouros e Poços de Esgoto, Inclusive Retirada de Lama - (CNAE 3702-9/00); Construções de Edifícios (inclusive de grande altura), Residências, Multifamiliares e Comerciais - (CNAE 4120-4/00); Pintura Para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos Com Pintura e Instalação de Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes - (CNAE 4211-1/02); Atividades de Construção e Recuperação de Pontes, Viadutos, Elevados, Passarelas, de túneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos) - (CNAE 4212-0/00); Atividade de Construção de Vias Urbanas, Ruas, de Praças e Calçadas Para Pedestres e Locais Para Estacionamento de Veículos, Também os trabalhos de Superfície e Pavimentação em Vias Urbanas, Ruas, Praças e Calçadas Inclusive a Instalação da Sinalização e Pintura Nestes Locais - (CNAE 4213-8/00); Atividades de Construção e Recuperação de Redes de Coleta de Esgoto, Inclusive de Interceptores, Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), Estações de Bombeamento de Esgoto Galerias Pluviais, Manutenção em Redes de Abastecimento de Água Tratada e de Redes de Coleta e de Sistemas de Tratamento de Esgoto - (CNAE 4222-7/01); Serviços de Montagem e Soldagem de Estruturas Metálicas Permanentes - (CNAE 4292-8/01); Obras de Atirantamentos e Cortinas de Proteção de Encostas, Contenção de Encostas, Loteamento (Subdivisão de Terras) Com Execução de Benfeitorias, Açudes, de Escoramento Para a Contenção de Estruturas Fixas, de Estabilidade: Enrocamento, Muro de Concreto Ciclópico, Rip-Rap, Gabião, Berna, Escalonamento e de Infra-Estrutura Para Execução de Plantas Industriais - (CNAE 4299-5/99); Obras de Escavação, Transporte, Depósito e Compactação de Terras, Necessárias à Realização de Uma Obra, inclusive Derrocamentos (desmonte de rochas) e O Nivelamento Para a Execução de Obras Viárias e de Aeroportos - (CNAE 4313-4/00); Serviços de Drenagem, Demarcação, Rebaixamento, Preparação, Remoção do Solo Destinado à Construção - (CNAE 4319-3/00); Serviços Especializados Para Construção Civil - (CNAE 4399-1/99); Comércio Varejista Especializado de Materiais de Construção - (CNAE 4744-0/05); Comércio Varejista de Materiais de Construção - (CNAE 4744-0/99); Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional - (CNAE 4930-2/02); Serviços de Engenharia - (CNAE 7112-0/00); Atividades de Estudos Geológicos e de Prospecção e Estudos Geofísicos, Sismográficos - (CNAE 7119-7/02); Aluguel Operacional de Máquinas e Equipamentos Para Construção, Demolição Sem Operador - (CNAE 7732-2/01) e Atividade de

MICHAEL

JUNIR

LEONEL

AMARILDO



JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 40.306.265/0001-37 - NIRE: 41.2.0968054-1

Folha 7

Limpeza Especializada, como Pistas Rodoviárias e Aeroportos, Incineradores, Dutos de Ventilação e Etc. - (CNAE 8129-0/00);

Cláusula Décima Segunda - Da Consolidação do Contrato: A descrição da CNH do Sr. **AMARILDO MACIEL SOBRINHO**, que era: Carteira Nacional de Habilitação - CNH sob N.º: 04369621670, expedida por Detran/PR em 10/05/2023 e com validade em 10/05/2033 passa a ser: Carteira Nacional de Habilitação - CNH sob N.º: 04369621670, expedida por Detran/PR em 10/05/2023 e com validade em 10/05/2033.

Cláusula Décima Terceira - Da Consolidação do Contrato: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei N.º: 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei N.º: 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa ater a seguinte redação:

JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 40.306.265/0001-37 - NIRE: 41.2.0968054-1

Sr. **AMARILDO MACIEL SOBRINHO**, de nacionalidade brasileira, maior, coordenador financeiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 21 de janeiro de 1990, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH sob N.º: 04369621670, expedida por Detran/PR em 10/05/2023 e com validade em 10/05/2033 e com o CPF sob N.º: 063.985.949-67, residente e domiciliado a Rua Araucária, N.º: 68 no bairro São Francisco de Assis do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP: 85.660-000 o Sr. **LEONEL CEZNE DE SOUZA**, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, nascido aos 15 de fevereiro de 1992, portador do RG sob N.º: 10.669.296- 3, expedida pela SESP/PR e com o CPF sob N.º: 082.418.989-24, residente e domiciliado a Rua Nilo Cairo, N.º: 177 no bairro Vale do Country do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP: 85.660-000, unidos sócios da Sociedade Empresaria Limitada denominada de **JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º:

MICHAEL

JUNIR

LEONEL

AMARILDO

JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 40.306.265/0001-37 - NIRE: 41.2.0968054-1

Folha 8

40.306.265/0001-37, com sua sede e foro Rodovia PR-182, Km 464, S/N.º, bairro Industrial no Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.0968054-1 com registro certificado em 08/01/2021 e com sua última Alteração de Contrato Social Arquivada Sob o N.º: 20.2.3367679-1 com registro certificado em 29/05/2023, resolvem, em comum acordo, por este instrumento particular, nos termos da Lei N.º: 10.406/2002, que passa a transcrever com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Do Nome Empresarial e da Sede: A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal girará sob o nome empresarial de **JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede e foro a Rodovia PR-182, Km 464, S/N.º, bairro Industrial no Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda - Das Filias: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - Início das Atividades: A Sociedade iniciou suas atividades em 07 de janeiro de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - Do Objeto: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: *Atividade Principal: Atividades de Construção e Recuperação de Auto-Estradas, Rodovias, pontes, Viadutos, Túneis e Outras Vias Não-Urbanas Para Passagem de Veículos, Construção e Recuperação de Vias Férreas de Superfície ou Subterrâneas, Inclusive Para Metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.) Construção e Recuperação de Pistas de Aeroportos inclusive em pistas de aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas e a Construção de Praças de Pedágio Com Aplicação de Massa de Asfaltos Preparados ou Misturas Betuminosas a Base de Asfalto ou Betume - (CNAE 4211-1/01) e Atividades Secundárias: Preparação de Massa e Argamassa Para Construção (Cimento, Areia, Brita, Água, Aditivos, Etc.) Dosadas por Usinas Inclusive o Transporte Através de Caminhões Betoneiras ou Por Dutos Até o Local Da Construção - (CNAE 2330-3/05); Atividades de Esvaziamento e a Limpeza Galerias de Águas Pluviais e Tubulações Também de Tanques de Infiltração e Fossas Sépticas, Sumidouros e Poços de Esgoto, Inclusive Retirada de Lama* -

MICHAEL

JUNIR

LEONEL

AMARILDO



JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 40.306.265/0001-37 - NIRE: 41.2.0968054-1

Folha 9

(CNAE 3702-9/00); Construções de Edifícios (inclusive de grande altura), Residências, Multifamiliares e Comerciais - (CNAE 4120-4/00); Pintura Para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos Com Pintura e Instalação de Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes - (CNAE 4211-1/02); Atividades de Construção e Recuperação de Pontes, Viadutos, Elevados, Passarelas, de túneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos) - (CNAE 4212-0/00); Atividade de Construção de Vias Urbanas, Ruas, de Praças e Calçadas Para Pedestres e Locais Para Estacionamento de Veículos, Também os trabalhos de Superfície e Pavimentação em Vias Urbanas, Ruas, Praças e Calçadas Inclusive a Instalação da Sinalização e Pintura Nestes Locais - (CNAE 4213-8/00); Atividades de Construção e Recuperação de Redes de Coleta de Esgoto, Inclusive de Interceptores, Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), Estações de Bombeamento de Esgoto Galerias Pluviais, Manutenção em Redes de Abastecimento de Água Tratada e de Redes de Coleta e de Sistemas de Tratamento de Esgoto - (CNAE 4222-7/01); Serviços de Montagem e Soldagem de Estruturas Metálicas Permanentes - (CNAE 4292-8/01); Obras de Atirantamentos e Cortinas de Proteção de Encostas, Contenção de Encostas, Loteamento (Subdivisão de Terras) Com Execução de Benfeitorias, Açudes, de Escoramento Para a Contenção de Estruturas Fixas, de Estabilidade: Enrocamento, Muro de Concreto Ciclópico, Rip-Rap, Gabião, Berna, Escalonamento e de Infra-Estrutura Para Execução de Plantas Industriais - (CNAE 4299-5/99); Obras de Escavação, Transporte, Depósito e Compactação de Terras, Necessárias à Realização de Uma Obra, inclusive Derrocamentos (desmonte de rochas) e O Nivelamento Para a Execução de Obras Viárias e de Aeroportos - (CNAE 4313-4/00); Serviços de Drenagem, Demarcação, Rebaixamento, Preparação, Remoção do Solo Destinado à Construção - (CNAE 4319-3/00); Serviços Especializados Para Construção Civil - (CNAE 4399-1/99); Comércio Varejista Especializado de Materiais de Construção - (CNAE 4744-0/05); Comércio Varejista de Materiais de Construção - (CNAE 4744-0/99); Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional - (CNAE 4930-2/02); Serviços de Engenharia - (CNAE 7112-0/00); Atividades de Estudos Geológicos e de Prospeção e Estudos Geofísicos, Sismográficos - (CNAE 7119-7/02); Aluguel Operacional de Máquinas e Equipamentos Para Construção, Demolição Sem Operador - (CNAE 7732-2/01); Atividade de

MICHAEL

JUNIR

LEONEL

AMARILDO

JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 40.306.265/0001-37 - NIRE: 41.2.0968054-1

Folha 10

Limpeza Especializada, como Pistas Rodoviárias e Aeroportos, Incineradores, Dutos de Ventilação e Etc. - (CNAE 8129-0/00);

Parágrafo Único - A sócia declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do Art. 966 e Art. 982 do Código Civil

Cláusula Quinta - Do Capital Social: O capital social é de R\$ 386.714 (*trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e quatorze reais*) divididos em 386.714 (*trezentos e oitenta e seis mil, setecentas e quatorze*) quotas de capital com valor unitário de R\$ 1,00 (*um real*) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País na sociedade da seguinte forma distribuída entre os sócios:

QUADRO DO CAPITAL SOCIAL			
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
AMARILDO MACIEL SOBRINHO	348.043	R\$ 348.043,00	90,00%
LEONEL CEZNE DE SOUZA	38.671	R\$ 38.671,00	10,00%
TOTAL	386.714	R\$ 386.714,00	100%

Cláusula Sexta - Da Responsabilidade: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Das Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art.1.057, CC/2002)

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

MICHAEL

JUNIR

LEONEL

AMARILDO

JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 40.306.265/0001-37 - NIRE: 41.2.0968054-1

Folha 11

Cláusula Oitava - Da Administração: A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio Sra. **AMARILDO MACIEL SOBRINHO**, já qualificado no preambulo, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. (Art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- É expressamente vedado o seu uso em avais, endosso de favor e fianças, alienação e/ou oneração do patrimônio da empresa, bem como assumir obrigações ou realizar atividades estranhas ao interesse social, sem o consentimento do outro sócio

Cláusula Nona - Da Declaração De Desimpedimento De Administrador: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima - Do Pró-Labore: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Do Balanço Patrimonial: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade. (Art. 1.065, do CC)

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro/prejuízo apurado nessas demonstrações intermediárias,

MICHAEL

JUNIR

LEONEL

AMARILDO

JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 40.306.265/0001-37 - NIRE: 41.2.0968054-1

Folha 12

poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei N.º: 10.406/2002. (Art. 1.065, do CC)

Parágrafo Segundo - Os Sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais as participações societárias de cada sócio na Sociedade.

Cláusula Décima Segunda - Das Deliberações: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for O CASO. (Art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Terceira - Do Falecimento: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - Do Porte: Com a presente alteração fica os sócios declaram sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar N.º: 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar N.º: 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula Décima Quinta - Da Autorização em Licitações: Em caso de participação da Sociedade Empresaria Limitada em processos de licitações de qualquer tipo e em qualquer município, estado ou união o Sr. **MICHAEL CEZNE DE SOUZA**, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, nascido aos 07 de setembro de 1990, portador do RG sob N.º: 10.670.160-1, expedida pela SESP/PR e com o CPF sob N.º: 073.353.609-35, residente e

MICHAEL

JUNIR

LEONEL

AMARILDO



JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 40.306.265/0001-37 - NIRE: 41.2.0968054-1

Folha 13

domiciliado a Alameda Avelino Jung, N.º: 195 no Loteamento Residencial Jubelli do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP: 85.660-000, terá poderes singulares, podendo, assim, participar de certames de qualquer natureza, retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, assinar atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e de contrarrazões, assinar contratos de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários.

Cláusula Décima Sexta - Dos Casos Omissões: Em casos omissos, a sociedade será regida supletivamente pela Lei 6.404 de 1976. (Art. 1053, Par. Único)

Cláusula Décima Sétima - Das Decisões: Todas as decisões da empresa serão deliberadas através da alteração contratual. (Art. 1072 CC/2002)

Cláusula Décima Oitava- Do Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Realeza - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Terceira Alteração de Contrato Social de Sociedade Empresarial Limitada, elaborada em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.

Realeza, 09 de maio de 2023.

AMARILDO MACIEL SOBRINHO

LEONEL CEZNE DE SOUZA

JUNIR JUNIOR BELUSSO

MICHAEL CEZNE DE SOUZA



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05336723924	JUNIR JUNIOR BELUSSO
06398594967	AMARILDO MACIEL SOBRINHO
07335360935	MICHAEL CEZNE DE SOUZA
08241898924	LEONEL CEZNE DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2023 14:14 SOB Nº 20234420901.
PROTOCOLO: 234420901 DE 29/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310033408. CNPJ DA SEDE: 40306265000137.
NIRE: 41209680541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/07/2023.
JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

(Assinaturas manuais em azul e vermelho)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA		Protocolo: PRC2316733166	
NIRE : 41209680541 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209680541	CNPJ 40.306.265/0001-37	Data de Ato Constitutivo 08/01/2021	Início de Atividade 08/01/2021
Endereço Completo Rodovia PR-182, KM-464, Nº S/N., INDUSTRIAL - Realeza/PR - CEP 85770-000			
Objeto Social ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS, PONTES, VIADUTOS, TUNEIS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS FERREAS DE SUPERFÍCIE OU SUBTERRÂNEAS, INCLUSIVE PARA METROPOLITANOS (PREPARAÇÃO DO LEITO, COLOCAÇÃO DOS TRILHOS, ETC.) CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PISTAS DE AEROPORTOS INCLUSIVE EM PISTAS DE AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE BARREIRAS ACÚSTICAS E A CONSTRUÇÃO DE PRACAS DE PEDAGIO COM APLICAÇÃO DE MASSA DE ASFALTOS PREPARADOS OU MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME PREPARAÇÃO DE MASSA E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO (CIMENTO, AREIA, BRITA, ÁGUA, ADITIVOS, ETC.) DOSADAS POR USINAS INCLUSIVE O TRANSPORTE ATRAVÉS DE CAMINHÕES BETONEIRAS OU POR DUTOS ATÉ O LOCAL DA CONSTRUÇÃO ATIVIDADES DE ESVAZIAMENTO E A LIMPEZA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES TAMBÉM DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SEPTICAS, SUMIDOUROS E POCOS DE ESGOTO, INCLUSIVE RETIRADA DE LAMA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS (INCLUSIVE DE GRANDE ALTURA), RESIDÊNCIAS, MULTIFAMILIARES E COMERCIAIS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS COM PINTURA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO E SEMELHANTES ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, DE TUNEIS (URBANOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, METROPOLITANOS) ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, DE PRACAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, TAMBÉM OS TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALÇADAS INCLUSIVE A INSTALAÇÃO DA SINALIZAÇÃO E PINTURA NESTES LOCAIS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES, ESTACÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), ESTACÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO GALERIAS PLUVIAIS, MANUTENÇÃO EM REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E DE REDES DE COLETA E DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO SERVIÇOS DE MONTAGEM E SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PERMANENTES OBRAS DE ATIRANTAMENTOS E CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, LOTEAMENTO (SUBDIVISÃO DE TERRAS) COM EXECUÇÃO DE BENFEITORIAS, ACÚDES, DE ESCORAMENTO PARA A CONTENÇÃO DE ESTRUTURAS FIXAS, DE ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO CICLOPICO, RIP-RAP, GABIAO, BERNA, ESCALONAMENTO E DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS OBRAS DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS A REALIZAÇÃO DE UMA OBRA, INCLUSIVE ENROCAMENTOS (DESMONTE DE ROCHAS) E O NIVELAMENTO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS E DE AEROPORTOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, DEMARCAÇÃO, REBAIXAMENTO, PREPARAÇÃO, REMOÇÃO DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS E DE PROSPECÇÃO E ESTUDOS GEOFÍSICOS, SISMOGRÁFICOS ALUGUEL OPERACIONAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO SEM OPERADOR ATIVIDADE DE LIMPEZA ESPECIALIZADA, COMO PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, INCINERADORES, DUTOS DE VENTILAÇÃO E ETC.			
Capital Social R\$ 386.714,00 (trezentos e oitenta e seis mil e setecentos e catorze reais) Capital Integralizado R\$ 386.714,00 (trezentos e oitenta e seis mil e setecentos e catorze reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
AMARILDO MACIEL SOBRINHO	063.985.949-67	R\$ 348.043,00	Sócio
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
LEONEL CEZNE DE SOUZA	082.418.989-24	R\$ 38.671,00	Sócio
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
AMARILDO MACIEL SOBRINHO	063.985.949-67	Indeterminado	
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação ATIVA
Data			

1 de 2



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA			Protocolo: PRC2316733166
NIRE : 41209680541			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
06/07/2023	20234420901	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/07/2023, às 12:49:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JIR2FJCX.



PRC2316733166

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials in blue and red ink.

PROCURAÇÃO

A empresa **JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 40.306.265/0001-37, com sede na Rua José Stopassoli, nº 121, Bairro Da Luz, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, Fone/WhatsApp: 46 99915-1913, e-mail: jumbopavimentacao@outlook.com, neste ato representada por **MICHAEL CEZNE DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, filho de Vilmar Rodrigues de Souza e de Sibeles Angelica Cezne de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 106701601 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 073.353.609-35, portador da CNH registrada sob o nº 04509098126 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 775, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, Fone/WhatsApp: 46 99915-1913, e-mail: jumbopavimentacao@outlook.com, conforme os termos constantes na Cláusula Sexta da 1ª Alteração do Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 28/07/2021 sob o nº 20214902625, protocolo sob o nº 214902625 de 27/07/2021, por meio da presente carta de credenciamento DECLARA que o credenciado é próprio representante legal da empresa Sr. **THÉO CARLOS CASTRO APOLINARIO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 12.755.564-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 063.355.219-46, residente e domiciliado a rua São Marcos, Nº: 575, bairro Guanabara, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná e CEP: 85.604-160, Fon/WhasApp: 46 99979-4667, lhe conferindo os seguintes poderes: 1) promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, assinar documentos, assinar propostas, rubricar as folhas anexadas ao processo, habilitação e proposta, assinar protestos e recursos, manifestar interesse de recurso, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes "ad judicium", todos os atos necessários no que dispõem a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021; e em especial 2) amplos e gerais poderes para que junto ao ente licitante, possa praticar os atos necessários para representar a outorgante no processo licitatório, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-los, acompanhar a fase de habilitação e julgamento das propostas comerciais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

1/2

Dois Vizinhos/PR, 19 de junho de 2023

JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA

Neste ato representada por:

MICHAEL CEZNE DE SOUZA

Sócio administrador

☐ (46) 99915-1913 ✉ jumbopavimentacao@outlook.com

☉ Rua José Stopassoli, nº 121, Bairro da Luz – Município de Dois Vizinhos/PR

Prefeitura Municipal de Capatzena
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

10 07 23

Capatzena



TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br



Selo nº SFTN1mGd0bMh4PwYy9JVF434q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de MICHAEL CEZNE DE SOUZA. Dou fé. Emol.: R\$5,35 (VRC 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,16. Total: R\$8,12. Dois Vizinhos-PR, 19 de junho de 2023 - 08:19:52h.


Franciele Tadiotto Tedesco-Escrevente Indicada

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 10 de julho de 2023
